

Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

**DECRETO N° 2.369, DE 17 DE JULHO DE 2023**

**Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho de Acompanhamento e de Controle Social da Educação Básica – CACS-FUNDEB de Comendador Levy Gasparian, designados através dos Decretos n. 2.296/2022 e 2.341/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 72, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.099, de 31 de março de 2021, que regulamenta em âmbito municipal o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal e dá outras providências; e

**CONSIDERANDO**, por fim, o interesse público.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam os membros abaixo designados para substituírem os anteriormente nomeados como membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social da Educação Básica – CACS-FUNDEB, através dos Decretos n. 2.296/2022 e 2.341/2023:

**Representantes de organizações da Sociedade Civil:**Titular: Raquel Zacarone Maurício Frederico **por Clenir Ferreira da Silva**Suplente: Ana Néri Palla de Oliveira **por Maria da Gloria Penaque Bordon****Lopes.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Claudio Mannarino**  
Prefeito